

## PROCESSO nº 202000000028

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS. Objeto: Parceria público-privada para Iluminação Pública.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas para deliberação sobre o projeto apresentado pela Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A., já submetido à Consulta Pública. Foram solicitadas correções aos autores dos projetos, especialmente por conta dos questionamentos obtidos na consulta pública realizada. As adequações acham-se consolidadas na resposta elaborada, bem como nas novas peças do edital e da minuta de contrato, as quais não alteram o objeto ou as linhas mestras do projeto de expansão, gestão, modernização e efficientização do Parque de Iluminação. O projeto atende aos requisitos da Lei Municipal nº 4529/2013, em vista (i) da existência de efetivo, e prioritário, interesse público em sua realização, pois são urgentes e importantes as correções do sistema de iluminação, que carece de expansão, modernização e efficientização; (ii) os estudos apresentados, técnicos, jurídicos e financeiros, sinalizam a viabilidade do projeto e fixam, de forma objetiva, metas e parâmetros de qualidade e remuneração, bem como traçam o prazo necessário para a amortização do investimento. Diga-se, nesse caminho, que a modernização e a efficientização serão iniciadas logo após o cumprimento das condições preliminares e serão ultimadas 12 meses depois, com solução da demanda reprimida, confecção de cadastro georreferenciado dos pontos de iluminação, modernização e efficientização de 100% do Parque, adequando-o às normas técnicas, com implementação de telegestão em 100% das luminárias, para, entre outras funcionalidades, gerenciar remotamente lâmpadas apagadas ou com defeito e, ainda, com a consolidação da meta mínima de 54% de efficientização. Sem dúvida, o projeto atende ao propósito de imprimir maior aproveitamento aos recursos públicos, no caso, provenientes da CIP. As minutas elaboradas com base nos estudos apresentados prestigiam a realidade e as necessidades do Município, bem como as práticas veiculadas pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib) e, ainda, ao que parece, respeitam os posicionamentos do e. TCE/SP. Assim, o Conselho Gestor, neste ato, APROVA formal e expressamente os ESTUDOS apresentados pela Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A., no valor de R\$835.500,00, que deverão ser reembolsados pelo licitante vencedor da concorrência, no caso de sucesso da licitação. No mais, considerando que além da avaliação e aprovação do projeto pelo Conselho Gestor da PPP, a abertura do processo licitatório para contratar parceria público-privada está condicionada ao atendimento das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de concessões, bem como à Lei Complementar Federal nº 101/2000, determinamos a abertura de autos próprios para tratar do assunto, com posterior encaminhamento à SEFI e, depois, à SNJ para análise e manifestação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada e a ata, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Prefeito

Mauro Delforno

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Sueli de Moraes Tuon  
Secretária de Educação  
Gustavo Cosenza de Almeida Franco  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura  
Katia Cecilia Baptistella  
Secretária de Finanças  
Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde  
Adilson Franco Penteado  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Antonio de Carvalho  
Secretário de Governo  
Luís Antonio Henrique Pereira  
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão  
Eduardo Samir Aoun  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Marcelo Cyrillo  
Secretário de Esportes  
Eduardo Antonio Sesti Junior  
Secretário de Administração  
Diego José de Freitas  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Flávio Adriano Monte  
Secretário de Assuntos Institucionais  
Luis Soares de Camargo  
Secretário de Cultura e Turismo

| Concorrência Internacional nº [x]/20[x]<br>Gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO |                                 |   |   |
|---|---------------------------------|---|---|
| nº  | Documento referido              | Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento           | Resultado Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento   |
| 01  | Anexo V - Plano de Negócios;    | Esclarecer o período de modernização, se 12 ou 24 meses | Contribuição acolhida. Os documentos foram revisados para eliminação de eventuais divergências. O período de modernização é de 12 (doze) meses. |
| 02  | Anexo VII - Caderno de Encargos | Trata da PPP de São Vicente e não de Itatiba            | O Anexo VII trata de informações relativas ao projeto de Itatiba, existindo erro material na menção à cidade de São Vicente.                    |